

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI

Gabinete do Prefeito.

DECRETO Nº056/2020 - GPMB.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BERURI, Estado do Amazonas, no Exercício das prerrogativas que lhe Outorga o artigo 54, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Beruri e,

CONSIDERANDO que consta no Processo nº 0375/2019, e;

Art.1°- conceder PENSÃO POR MORTE a dependente de LUIS MARQUES FEITOSA, falecido em 28/09/2013, em Manaus, capital do estado do amazonas, conforme CERTIDÃO DE ÓBITO nº 004143 01 2013 4 00136 174 0002301 61; tendo como dependente habilitado, a Esposa, ficando o valor de pensão em de R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais) a ser pago regulamente pelo FUNBREP, de acordo com o artigo 47, inciso II, da lei municipal nº 204/2011.

Art. 2°- A Pensão que trata o artigo anterior é concedida a VANDILA BASTOS FEITOSA, pelo falecimento de seu esposo, o senhor LUIS MARQUES FEITOSA, servidor estabilizado deste Poder Público Municipal, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com posse em 01 de dezembro de 1983, conforme Decreto nº 029/83, lotado na Secretaria Municipal de Obras, estipulada em R\$ 1.045,00 (Um mil e quarenta e cinco reais), conforme os Artigos 47, inciso II e 8°, inciso I da lei municipal nº 204/2011 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Beruri).

**Art. 3°** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito ao dia 1° (primeiro) de julho de 2020.

Art. 4º - Declara-se a vacância do cargo, em função da presente Aposentadoria, conforme determina o Artigo 35, Inciso V, da Lei Municipal 028/90.

Art. 5° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DAPREFEITA MUNICIPAL DE BERURI-AM, ao 07 dias do mês

de julho de 2020.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA Prefeita Municipal de Beruri